



DECRETO Nº 027/92.-.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica suplementada na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

02 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO.

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - A suplementação autorizada pelo Artigo 1º, correrá por conta de excesso de arrecadação, que se verificará no decorrer do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 25 de agosto de 1.992.

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.